



1264

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 8 4

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para abrir crédito adicional suplementar até o limite de NCZ\$ 1.756.603,12 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três cruzados novos e doze centavos).

Esclareço, outrossim, a Vossas Excelências que os créditos de que trata o Artigo 1º do referido - Projeto de Lei serão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 15/12/89
[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.223/89
(12 DE DEZEMBRO DE 1989)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/12/89
[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional até o limite de NCZ\$ 1.756.603,12 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três cruzados novos e doze centavos), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ\$ 60.131,14

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCZ\$ 10.418,95

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

[Signature]

-segue-



1260

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ\$ 21.694,86

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....NCZ\$ 2.499,77

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.1.001

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 48.858,40

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307020.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 50.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581486.2.005

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 100.000,00

04. DEPTO. DE FINANÇAS

04. DEPTO. DE FINANÇAS

0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

PROJETO DE LEI Nº _____

3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ\$ 20.000,00

04. DEPTO. DE FINANÇAS
 04. DEPTO. DE FINANÇAS
 0308032.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 200.000,00

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ\$ 50.000,00

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
 3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 90.000,00

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0842190.2.007

3.0.0.0. Despesas Correntes
 3.1.0.0. Despesas de Custeio
 3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ\$ 60.000,00

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
 0846224.2.019
 3.0.0.0. Despesas Correntes

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

PROJETO DE LEI Nº _____

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ\$ 20.000,00

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos.....NCZ\$ 50.000,00

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 50.000,00

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842190.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....NCZ\$ 300.000,00

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....NCZ\$ 400.000,00

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 103.000,00

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581486.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ\$ 30.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

PROJETO DE LEI Nº _____

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07. DEPTO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1375428.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 20.000,00

03. DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

03. DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

0307021.2.003

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCZ\$ 120.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 1.756.603,12

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º se
rão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos ter
mos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de dezembro de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-